

BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

,(Lei n.º 10.671/2003, art. 35, e C.B.J.D., ART. 40)

23 DE AGOSTO DE 2022

Nº 031

SEÇÃO II RESULTADOS DOS JULGAMENTOS

DECISÕES DA PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Exmo. Sr. Auditor Presidente, do Tribunal de Justiça Desportiva, em cumprimento ao disposto nos arts. 35, da Lei n.º 10.671/2003, e 40, do C.B.J.D., faço público a quem interessar possa, em especial para conhecimento das respectivas partes processuais e seus procuradores, as **DECISÕES** proferidas pela Primeira Comissão Disciplinar deste T.J.D., com a presença dos Auditores, **Dr. José Antônio Alves de Melo Júnior, Dr. Alexandre Dimitri Moreira de Medeiros e Dr. Leonardo Nadler Lins**, em sessão realizada no dia 22/08/2022 (**segunda-feira**), nos julgamentos dos processos seguintes:

PROCESSO Nº 043/2022 – Jogo: FERROVIARIO DO CABO x SANTA CRUZ – categoria amadora, realizado em 05 de agosto de 2022 – Campeonato Pernambucano – Sub20 - 2022.

1º DENUNCIADO: Ferroviário Esporte Clube do Cabo, incurso no Art. 206 do CBJD.

DECISÃO: A 1ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade pela procedência da denúncia condenando o réu como incurso no artigo 206, aplicando a pena pecuniária no valor de R\$ 100,00 por minutos (30 minutos) totalizando R\$ 3.000,00, estipulando o prazo de 30 dias para o pagamento sob pena das sanções do artigo 223.

PROCESSO Nº 044/2022 – Jogo: RETRÔ x PETROLINA – categoria amadora, realizado em 30 de julho de 2022 – Campeonato Pernambucano – Sub20 - 2022.

1º DENUNCIADO: Paulo Jayke de Macedo Sousa, Atleta Amador do Petrolina Futebol Clube, incurso no Art. 254 inc. II do CBJD.

DECISÃO: A 1ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade pela procedência da denúncia condenando o réu como incurso no artigo 254 inc. II, aplicando a pena mínima de suspensão de 1 partida.

PROCESSO Nº 045/2022 – Jogo: ATLETICO PE x CENTRO LIMOEIRENSE – categoria amadora, realizado em 30 de julho de 2022 – Campeonato Pernambucano – Sub20 - 2022.

1º DENUNCIADO: Clube Atlético Pernambucano, incurso no Art. 206 do CBJD.

BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

DECISÃO: A 1ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade pela improcedência da denúncia, absolvendo o denunciado do artigo 206, pelo fato da apresentação de ofício solicitando a presença do policiamento.

2º DENUNCIADO: **Paulo Belence A. dos Prazeres Filho**, Árbitro, do quadro da FPF-PE, incurso no Art. 266 do CBJD.

DECISÃO: A 1ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade pela improcedência da denúncia no artigo 266, absolvendo o denunciado.

PROCESSO Nº 046/2022 – Jogo: YPIRANGA x IPOJUCA – categoria amadora, realizado em 07 de agosto de 2022 – Campeonato Pernambucano – Sub20 - 2022.

1º DENUNCIADO: **Sociedade Esportiva Ypiranga Futebol Clube**, incurso no Art. 206 do CBJD.

DECISÃO: A 1ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade pela procedência da denúncia, condenando o réu como incurso no artigo 206, aplicando a pena pecuniária de R\$ 100,00 por minuto (58 minutos) totalizando R\$ 5.800,00, estipulando o prazo de 30 dias para o pagamento, sob pena das sanções do artigo 223.

PROCESSO Nº 047/2022 – Jogo: 1º DE MAIO x SANTA FÉ – categoria amadora, realizado em 07 de agosto de 2022 – Campeonato Pernambucano – Sub20 - 2022.

1º DENUNCIADO: **1º de Maio Futebol Clube**, incurso no Art. 206 do CBJD.

DECISÃO: A 1ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade pela procedência da denúncia, condenando o réu como incurso no artigo 206, aplicando a pena pecuniária no valor de R\$ 100,00 por minuto (20 minutos) totalizando R\$ 2.000,00, estipulando o prazo de 30 dias para o pagamento sob pena das sanções do artigo 223.

PROCESSO Nº 048/2022 – Jogo: FERROVIÁRIO DO CABO x SANTA FÉ – categoria amadora, realizado em 29 de julho de 2022 – Campeonato Pernambucano – Sub20 - 2022.

1º DENUNCIADO: **Lucas Vitorino de Mendonça Aguiar**, Atleta Amador do Ferroviário Esporte Clube do Cabo, incurso no Art. 254 Inc. II do CBJD.

DECISÃO: A 1ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade pela procedência da denúncia, condenando o réu como incurso no artigo 254 inc. II, aplicando a pena mínima de suspensão de 1 partida.

BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

PROCESSO Nº 049/2022 – Jogo: IPOJUCA x 1º DE MAIO – categoria amadora, realizado em 28 de julho de 2022 – Campeonato Pernambucano – Sub20 - 2022.

1º DENUNCIADO: Tarcísio Brandão da Cruz, Atleta Profissional do Ipojuca Atlético Clube, incurso no Art. 254-A Inc. II do CBJD.

DECISÃO: A 1ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade pela procedência da denúncia, condenando o réu como incurso no artigo 254A inc. II, aplicando a pena mínima de suspensão de 4 partidas.

2º DENUNCIADO: Gustavo da Silva Santos, Atleta Amador do 1º de Maio Futebol Clube, incurso no Art. 254-A Inc. I do CBJD.

DECISÃO: A 1ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade pela procedência da denúncia, condenando o réu como incurso no artigo 254A inc. I, aplicando a pena mínima de suspensão de 4 partidas, aplicando o redutor do artigo 182 reduzindo para 2 partidas.

PROCESSO Nº 050/2022 – Jogo: RETRÔ x CARUARU CITY – categoria amadora, realizado em 07 de agosto de 2022 – Campeonato Pernambucano – Sub20 - 2022.

1º DENUNCIADO: Helio Carlos Batista da Silva, Atleta Amador do Caruaru City Sport Club, incurso no Art. 254 Inc. II do CBJD.

DECISÃO: A 1ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade pela procedência da denúncia, condenando o réu como incurso no artigo 254 inc. II, aplicando a pena mínima de suspensão de 1 partida.



Emanuel José de Souza – Secretário do TJD/PE

Publique-se



Renato Rissato Veloso - Presidente do TJD/PE.